

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL N°: 051/2025

A Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA - Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA			
2090.01.0011960/2024-58	PA SLA N° 607/2025	(LAC1)LOC N° 607			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: SPE FERT Verde Mineração Ltda	CPF/CNPJ: 53.288.297/0001-07				
Endereço: Rua Japura, 511	Complemento:	Bairro: Amazonas			
Município: Contagem	UF: MG	CEP: 32.240-070			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Francisca Inácia Ferreira Santiago	CPF/CNPJ: 539.338.341-04				
Endereço: Quadra H, Chácara 11 – Condomínio Quinta do Itapoã	Complemento:	Bairro: JARDIM ABC			
Município: CIDADE OCIDENTAL	UF: GO	CEP: 72.880-001			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Neres	Área Total (ha): 83,8039 ha				
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:					
- Mat. 10.949 / Livro 2RG / FL – / Comarca de Morada Nova de Minas					
- Mat. 10.950 / Livro 2RG / FL – / Comarca de Morada Nova de Minas					
- POSSE: DECLARAÇÃO DE POSSE MANSA E PACÍFICA DO SINDICATO RURAL DE PAINEIRAS					
Municípios/Distritos: Biquinhas	UF: MG	INCRA (CCIR): --			
Coordenada Plana (UTM): (DATUM): WGS 84, Fuso: UTM 23 k	LAT: 18°44'53.00"S	LONG 45°40'55.43"O			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107000-B915.487E.0985.4A75.8213.C7F2.BE3B.14F8					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	15,7442	ha	Mineração	20,8315	ha
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.	0,5832	ha			
Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1705	ha			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	207 4,3336	ha un			
Total:	20,8315	ha	Total:		20,8315 ha
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)

Cerrado	20,8315 ha	Cerrado Stricto sensu, Campo Cerrado, Campo Limpo e Área antropizada (pastagem)	--	20,8315 ha
Total:	20,8315 ha		Total:	20,8315 ha

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		147,1663	m ³

8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	MASP 1.161.938-4
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	MASP 1.225.711-9
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza – Analista de Formação Jurídica	MASP 1.496.280-7
Rodrigo Angelis Alvarez (CAT TM) - Coordenador Regional de Análise Técnica	MASP 1.191.774-7
Paulo Rogério da Silva (CCP TM) - Coordenador Regional de Controle Processual	MASP 1.495.728-6

Data da Vistoria: 23/04/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 02/12/2025	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”.</i>
------------------------------------	--

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

A intervenção em Área de Preservação Permanente está prevista de acordo com a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que também determina as formas de compensação.

Para a instalação e operação do Empreendimento será necessária a intervenção em 0,7537 ha caracterizados como áreas de preservação permanente. Esta intervenção em APP se refere a melhorias de acessos (corte e aterro), sistemas de drenagem e parte da frente de lavra.

Em atendimento a Norma para a compensação pelas intervenções em APP solicitadas e também para outras APP's que necessitam de recomposição, foi apresentado um Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas – PRADA, para recuperação de 3,1020ha em áreas de preservação permanente. O PRADA prevê a utilização 02 formas de reconstituição, o enriquecimento com plantio de mudas e a utilização de técnicas de transposição de galhadas, construção de poleiros artificiais e a muvuca de sementes.

Tipo de recuperação	Técnica de Reconstituição	Área (ha)	Total de Mudas (un.)
Recuperação por compensação em Área de Preservação Permanente - APP	Plantio de mudas espaçamento 4x4	0,7537 ha	471
Recuperação de APP's Antropizadas	Plantio de mudas espaçamento 4x4	0,4263 ha	266
Recuperação de APP's Antropizadas	Transposição de galhadas, construção de poleiros artificiais e a muvuca de sementes.	1,9220 ha	

O PRADA prevê as etapas de preparo do solo, coveamento e adubação, combate a formigas, plantio e coroamento, replantios, irrigação caso necessário, além da identificação e isolamento da área. A execução física da recomposição será efetuada em 3 anos, com início na estação chuvosa. Abaixo cronograma apresentado para implantação do PRADA.

11. OBSERVAÇÃO

UBERLÂNDIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 22/12/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129181687** e o código CRC **2D5D7407**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011960/2024-58

SEI nº 129181687